



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.940, DE 14 DE JULHO 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 443.155,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 443.155,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA								
02.01.00	04.122.0036.2.100	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	48	Fonte:	01	1.055,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0053.2.151	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	115	Fonte:	01	6.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	4.5.90.91.00	Ficha nº	129	Fonte:	01	43.500,00
02.05.00	28.843.0000.0.004	/	4.6.91.71.00	Ficha nº	139	Fonte:	01	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	173	Fonte:	01	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
02.09.01	08.244.0124.1.109	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	243	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	260	Fonte:	01	28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	411	Fonte:	01	58.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	520	Fonte:	01	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.306.0051.2.138	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	547	Fonte:	01	8.600,00
02.11.01	12.361.0049.1.111	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	919	Fonte:	05	28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	631	Fonte:	01	188.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	654	Fonte:	01	5.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.096	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	678	Fonte:	01	28.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00 04.122.0036.2.098 / 3.3.90.35.00 Ficha nº 32 Fonte: 01 1.055,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.151 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 111 Fonte: 01 6.000,00

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 123 Fonte: 01 43.500,00

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 132 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0016.2.049 / 3.1.90.05.00 Ficha nº 168 Fonte: 01 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0124.1.109 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 246 Fonte: 05 5.000,00

02.09.02 08.122.0006.2.179 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 255 Fonte: 01 28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.1.90.05.00 Ficha nº 454 Fonte: 01 64.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0050.2.149 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 567 Fonte: 01 8.600,00

02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 584 Fonte: 05 28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.102 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 641 Fonte: 01 188.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS


02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 656 Fonte: 01 5.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.096 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 672 Fonte: 01 28.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, quatorze de julho de dois mil e vinte e um.


LENADRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, quatorze de julho de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo